LEI MUNICIPAL Nº 102/2006
Data: 11 de dezembro de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), considerando a Lei Municipal nº 045/2005, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo, por anulação:

I. Suplementação

16.00 Atividades Físicas para a população
16.16 Secretaria de Esporte e Juventude
27.812.0016.2.260000 Projeto Verão Vida
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (243)..... R$ 38.900,00

II. Anulação parcial

16.00 Atividades Físicas para a população
16.16 Secretaria de Esporte e Juventude
27.812.0016.1.249000 Construção de canchas polivalentes, estádio
4.4.90.00.00 Aplicação direta (8904)..... R$ 30.000,00

27.812.0016.2.253000 Escolinhas Esportivas para crianças e adolescentes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (236)..... R$ 8.900,00

Total das anulações..... R$ 38.900,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de dezembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL